



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842020 - SEGEP

PROCESSO Nº 249.767/2019 – SARP/MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SARP/MA

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de junho indica como vencedor a empresa: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 249.767/2019 – SARP/MA.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº: 14.298.960/0001-94, localizada na Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operária, São Luís – MA, representada pelo **Sr. Alexandre Magno Teixeira Martins**, portador do RG: Nº 59232896-1 SSP/MA e o CPF: Nº 256.018.303-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Marcenaria (insumos)**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 249.767/2019 – SARP/MA.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.



ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 13 de julho de 2020.


Deimison Neres dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF


Alexandre Magno Teixeira Martins
ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - SEGEP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SARP/MA
PROCESSO Nº 249.767/2019 - SARP/MA
VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SARP/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Marcenaria (Insumos)

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
CNPJ Nº: 14.298.960/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3247-9309 / 3247-9626
Endereço: Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís - MA	E-mail: aliancalicitacoes@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
38	Parafuso - Tamanho: 4,0x 30 mm; Tipo: chipboard; Requisito: com rosca auto cortante; Características adicionais: Bicromatizado cabeça chata Philips; caixa: com 500 unidades ou similar. Marca: JOMARCA	Cx	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
41	Parafuso - Tamanho: 4,0x 50mm; Tipo: chipboard; Requisito: com rosca auto cortante; Características adicionais: Bicromatizado cabeça chata Philips; caixa: com 500 unidades ou similar. Marca: JOMARCA	Cx	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
45	Serra - Tipo: 250 x 3,2 x 30 x80; Requisito: 80 dentes trapezoides negativos TR(-); Marca: freud ou similar; Uso: em serras esquadrejadeiras, serras de mesa/bancada, serras de 1/2 esquadria, seccionadoras horizontais e verticais. Marca: BOSCH	Unid	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
46	Disco de serra - Diâmetro: 250 x 30; dentes: 48; Marca: freud-LU3C0200 ou Marca: BOSCH	Unid	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
80	Serra copo - Tamanho: 60 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
81	Serra copo - Tamanho: 35 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
82	Serra copo - Tamanho: 25 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	Ferramentas - Tipo: Nível de alumínio profissional (bolha). Marca: MAX FERRAMENTAS	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
84	Cola - Tipo: granulada hot melt transparente; Característica: baixa temperatura para coladeiras de bordas; Faixa de Temperatura de operação: 160 a 190°C. Marca: ARTCOLA	Kg	800	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

85	Cola - Tipo: de contato rápido para madeira; Apresentação: tubo de 100g. Marca: TEK BOND	tb - 100 - Grs.	1.200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00
86	Espátula - Material: Cabo de plástico ou borracha; Lâmina: lisa de aço inoxidável; Dimensões: altura: 2,3 cm. Largura 12 cm. Comprimento: 21,6 cm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
87	Ferramentas - Tipo: lima; Medida: 8' polegadas; Largura: 17,5 mm; Espessura: 3,2 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
89	Lona - Material: polietileno de baixa densidade; Cor: preta; Tipo: plástica; Unidade: bobina; Requisitos: com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento. Marca: LONAX	Unid	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
93	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 3 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
94	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 4 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
95	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 6 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
96	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 8 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
97	Lâmina de serra - Tipo: tico-tico; Uso: para mdf. Marca: IRWIN	Unid	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 130.785,00

São Luís - MA, 13 de julho de 2020.


Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEF


Alexandre Magno Teixeira Martins
ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA -
ME



44	Sapata - Tipo: ponteira formato "u"; Dimensão: 1,2 x 3,6 cm; pacote: com 100 unidades; Cor: branca; encaixe: mdf de 15 mm de espessura; Material: de plástico. Marca: MOVELPARTS	Unid	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
60	Pistão - Tipo: para baixo; Força: inversa 80n; Modelo: Pistão a gás 80n, 8kg; Dimensão aberto: 27cm; Dimensão fechado: 18cm; Espessura: 1,5cm; Material: aço e componentes plástico; Comprimento do furo: 24,5mm. Marca: ALBRÁS	Unid	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
76	Corrediça - Tipo: de toque; Material: aço zincado; Tamanho: 40 mm; espessura da chapa: 1,0 x 1,0 x 1,2 mm; Capacidade de carga: 45 kg por par. Marca: HAFELE	Unid	2.000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
77	Corrediça - Tipo: de toque; Material: aço zincado; Tamanho: 30 mm; espessura da chapa: 1,0 x 1,0 x 1,2 mm; Capacidade de carga: 45 kg por par. Marca: HAFELE	Unid	1.500	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00
78	Corrediça - Tipo: de toque; Material: aço zincado; Tamanho: 25 mm; espessura da chapa: 1,0 x 1,0 x 1,2 mm; Capacidade de carga: 45 kg por par. Marca: HAFELE	Unid	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
88	Embalagem - Tipo: Plástico bolha; bobina: dimensões: 1,30 x 100 m; micras: 30 Marca: SUPPLYPACK	Unid	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
91	Fita - Tipo: adesiva transparente; Medidas: 48 mm x 100 m. Marca: ALLTAPE	Rolo	300	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
TOTAL					R\$ 866.258,00

São Luís – MA, 13 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços. SARP/SEGEPPaulo Henrique Barros Santana-PH BARROS SANTANA COMERCIO - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842020 – SEGEP. PROCESSO Nº 249.767/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – SARP/MA Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NEVES DOS SANTOS, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 23 de junho indica como vencedor a empresa: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e a respectiva homologação do Processo nº 249.767/2019 – SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: Nº: 14.298.960/0001-94, localizada na Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operária, São Luís – MA, representada pelo Sr. **Alexandre Magno Teixeira Martins**, portador do RG: Nº 59232896-1 SSP/MA e o CPF: Nº 256.018.303-04 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Marcenaria (insumos)**, para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 249.767/2019 – SARP/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as

aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto nº 34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Não será admitida a Adesão a Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos da administração pública direta e indireta não participante deste certame. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO**

ADICIONAL DE PREÇOS Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3º, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em

dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO O ÓRGÃO GERENCIADOR** fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 13 de julho de 2020. Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços-SARP/SEGEF. **Alexandre Magno Teixeira Martins-ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020 - SEGEF PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SARP/MA PROCESSO Nº 249.767/2019 - SARP/MA VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 084/2020 - SEGEF, celebrada perante a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, tendo como partes a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - SARP/MA. **OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais para Marcenaria (insumos)**

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME	
CNPJ Nº: 14.298.960/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3247-9309 / 3247-9626
Endereço: Avenida Este 103, Unidade 101, Nº 13-A, Cidade Operaria, São Luís - MA	E-mail: aliancalicitacoes@hotmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
38	Parafuso - Tamanho: 4,0x 30 mm; Tipo: chipboard; Requisito: com rosca auto cortante; Características adicionais: Bicromatizado cabeça chata Philips; caixa: com 500 unidades ou similar. Marca: JOMARCA	Cx			RS 12.500,00
41	Parafuso - Tamanho: 4,0x 50mm; Tipo: chipboard; Requisito: com rosca auto cortante; Características adicionais: Bicromatizado cabeça chata Philips; caixa: com 500 unidades ou similar. Marca: JOMARCA	Cx	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
45	Serra - Tipo: 250 x 3,2 x 30 x80; Requisito: 80 dentes trapezoides negativos TR(-); Marca: freud ou similar; Uso: em serras esquadrejadeiras, serras de mesa/bancada, serras de 1/2 esquadria, seccionadoras horizontais e verticais. Marca: BOSCH	Unid	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
46	Disco de serra - Diâmetro: 250 x 30; dentes: 48; Marca: freud-LU3C0200 ou Marca: BOSCH	Unid	30	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00
80	Serra copo - Tamanho: 60 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
81	Serra copo - Tamanho: 35 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00



82	Serra copo - Tamanho: 25 mm; Uso: para metal e madeira. Marca: VONDER	Unid	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
83	Ferramentas - Tipo: Nível de alumínio profissional (bolha). Marca: MAX FERRAMENTAS	Unid	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
84	Cola - Tipo: granulada hot melt transparente; Característica: baixa temperatura para coladeiras de bordas; Faixa de Temperatura de operação: 160 a 190°C. Marca: ARTCOLA	Kg	800	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
85	Cola - Tipo: de contato rápido para madeira; Apresentação: tubo de 100g. Marca: TEK BOND	tb - 100 - Grs.	1.200	R\$ 12,20	R\$ 14.640,00
86	Espátula - Material: Cabo de plástico ou borracha; Lâmina: lisa de aço inoxidável; Dimensões: altura: 2,3 cm. Largura 12 cm. Comprimento: 21,6 cm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
87	Ferramentas - Tipo: lima; Medida: 8' polegadas; Largura: 17,5 mm; Espessura: 3,2 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
89	Lona - Material: polietileno de baixa densidade; Cor: preta; Tipo: plástica; Unidade: bobina; Requisitos: com 4 metros de largura e 100 metros de comprimento. Marca: LONAX	Unid	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
93	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 3 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
94	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 4 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00
95	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 6 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
96	Broca - Material: aço rápido; Diâmetro: 8 mm. Marca: FERTACK TOOLS	Unid	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
97	Lâmina de serra - Tipo: tico-tico; Uso: para mdf. Marca: IRWIN	Unid	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 130.785,00

São Luís – MA, 13 de julho de 2020. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP **Alexandre Magno Teixeira Martins. ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2020/SRP. ADMINISTRATIVO: 0011/2020 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0015/2020/CPL/SRP, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E AESSORIA EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 30.016.402/0001-45, e Inscrição Estadual nº 125581939, com sede na Rua Padre Newton Pereira S/N – Fomento – Pinheiro – MA, CEP nº 65.200-000. Cujo: Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente de informática para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA. Da Validade, a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura, o valor total registrado para os Lotes I, II, III, e IV – R\$ 356.574,95(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: Empresa: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E AESSORIA EIRELI-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 30.016.402/0001-45, e Inscrição Estadual nº 125581939, com sede na Rua Padre Newton Pereira S/N – Fomento – Pinheiro – MA, CEP nº 65.200-000. Proposta de preços para os seguintes itens: Lote I – Itens n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 – Valor global R\$ 104.430,45(Cento e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), Lote II – Itens n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14 – Valor global R\$ 102.042,45(Cento e dois mil, e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), Lote III – Itens n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, e 14 – Valor global R\$ 102.042,45(Cento e dois mil, quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), e Lote

IV – Itens n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 103, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19- Valor global – R\$ 48.059,60(Quarenta e oito mil, e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um global em R\$ 356.574,95(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 23 de Abril de 2020. LINELSON RIBEIRO RODRIGUES-Pregoeiro Oficial.